



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 870/2024.

De 12.12.2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAR REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SOB A GESTÃO MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS, DE VALORES REFERENTES Á PARCELA DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 690, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para realizar repasse da assistência financeira complementar da união para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, abertura de crédito especial para fazer face as despesas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes a décima terceira parcela do ano de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos da lei municipal nº 690/2024, de 01 de fevereiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 68.261,82 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao repasse da Assistência Financeira Complementar da União para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 5.783, de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
234	3.1.90.11.00	10.301.0013.2.078	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2 - ESPECIAL	778	01/02/2024

Vínculo

05.370.0000 - Gestão SUS - Piso Salarial Enfermagem

<u>Data</u>	<u>Tipo de Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Numero Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
12/12/2024	2 - DECRETO	870	12/12/2024		5 - SUPLEMENTACAO	SIM	25.605,14
				<u>Recursos</u>			<u>Valor Recurso</u>
				2 - EXCESSO ARRECADACAO			25.605,14
				Total da Dotação			25.605,14
				Valor dos Elementos			25.605,14

Ficha

235

Natureza da Despesa

3.3.50.39.99

Classificação Funcional

10.301.0013.2.078

Descrição Dotação

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Tipo de Crédito

2 - ESPECIAL

Nro Decreto

778

Data Decreto

01/02/2024

Vínculo

05.370.0000 - Gestão SUS - Piso Salarial Enfermagem

<u>Data</u>	<u>Tipo de Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Numero Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
12/12/2024	2 - DECRETO	870	12/12/2024		5 - SUPLEMENTACAO	SIM	42.656,68
				<u>Recursos</u>			<u>Valor Recurso</u>
				2 - EXCESSO ARRECADACAO			42.656,68
				Total da Dotação			42.656,68
				Valor dos Elementos			42.656,68
				Total SUB-UNIDADE			68.261,82
				Total UNIDADE			68.261,82
				Total ORGAO			68.261,82
				Total EXCESSO ARRECADACAO			68.261,82
				Total Geral			68.261,82



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

Art. 2º. Os recursos financeiros referidos no Art. 1º deste Decreto serão aplicados conforme a regulamentação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 5.793, de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º. O Município deverá proceder à correta e transparente aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normas de contabilidade pública e demais legislações pertinentes, garantindo a prestação de contas conforme exigido pelos órgãos competentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por supervisionar a aplicação dos recursos, assegurando que os mesmos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Decreto, e por elaborar os relatórios de execução financeira e prestação de contas.

Art. 5º. As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de dezembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 12.12.2024